



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.311, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos da Emenda Impositiva n.º 14 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, para aquisição de materiais permanentes e manutenção de atividades.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$ 133.011,73 (cento e trinta e três mil, onze reais e setenta e três centavos), oriundos da Emenda Impositiva n.º 14 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, para aquisição de materiais permanentes e manutenção de atividades.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2.043 – Atendimento das Emendas Impositivas do Poder Legislativo – Saúde

4470.42.00.00.00 – Auxílios

Recurso 1500 – 1002 – ASPS.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de agosto de 2023.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal